



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA
26/02/2026
N° 4936 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	8
Prefeitura Municipal de Nobres	9
Prefeitura Municipal de Tabaporã.....	10

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

DECRETO Nº 13, DE 16 de JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária (LOA) nº 2.745/2025 e Lei nº 2.708/2025 (LDO),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GOVERNO MUNICIPAL

001.04.122.0002.10001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GABINETE E DEPENDÊNCIAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.501.0000000.000 Outros Recursos Não Vinculados (cinco mil reais).....R\$ 5.000,00

II - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

002.12.128.0010.20057 CAPACITAÇÃO - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (oitenta mil reais).....R\$ 80.000,00

002.12.423.0010.20064 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESCOLAS INDÍGENAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (trinta mil reais).....R\$ 30.000,00

III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0011.20077 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/ CONCURSO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quinze mil reais).....R\$ 15.000,00

IV - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001.08.122.0002.20093 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (oitenta e dois mil reais).....R\$ 82.000,00

V - 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 001.23.695.0019.10071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE TURISMO

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta mil reais).....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 242.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 005.06.183.0002.20008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.501.0000000.000 Outros Recursos Não Vinculados (cinco mil reais).....R\$ 5.000,00

II - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001.12.122.0002.20054 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e dez mil reais).....R\$ 110.000,00

III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0011.20074 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quinze mil reais).....R\$ 15.000,00

IV - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 CIDADANIA

003.08.245.0017.20097 GESTÃO E APOIO DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DA CIDADANIA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (oitenta e dois mil reais).....R\$ 82.000,00

V - 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

002.23.695.0019.20125 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta mil reais).....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 242.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.745/2025 -LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 16 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

DECRETO Nº 18, DE 26 de JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária (LOA) nº 2.745/2025 e Lei nº 2.708/2025 (LDO),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 80.174,14 (oitenta mil e cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02. GOVERNO MUNICIPAL

02.001. GOVERNO MUNICIPAL

001.04.122.0002.20001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

2.899.0000000.004. Outros Recursos Vinculados - Ônus de Sucumbência - Exercício Anterior(quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).....R\$ 42.898,75

II - 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.305.0015.20127.GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.604.0000605.000 Transferências Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes de Endemias (trinta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).....R\$ 37.275,39

TOTAL R\$ 80.174,14

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão

como recurso os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.745/2025 -LOA.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 26 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2026

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

DECRETO Nº 20, DE 28 de JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária (LOA) nº 2.745/2025 e Lei nº 2.708/2025 (LDO),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02. GOVERNO MUNICIPAL

02.004. COMUNICAÇÃO SOCIAL

004.04.131.0002.20006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

2.500.0000000.000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior (trezentos mil reais).....R\$ 300.000,00

II - 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
001.28.846.0003.00102. CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
2.704.0000000.001. Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (cinco mil reais)....R\$ 5.000,00
2.750.0000000.000. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide - Exercício Anterior (um mil reais).....R\$ 1.000,00

III - 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.006. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
006.08.243.0016.20112. GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
2.759.0000000.001. Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (cinquenta mil reais).....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 356.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.745/2025 - LOA.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 28 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026**

DECRETO Nº 25, DE 4 de FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida na Lei nº 2.752, de 3 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02. GOVERNO MUNICIPAL

02.005. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
005.06.183.0002.20007. GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
1.500.0000750.000. Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (oitenta mil reais).....R\$ 80.000,00

II - 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002. DESPORTO COMUNITÁRIO
002.27.812.0005.20028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
1.500.0000750.000. Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e cinco mil reais).....R\$ 35.000,00

III - 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.002. DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA
002.20.606.0008.20043. GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
1.500.0000750.000. Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

IV - 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0012.10051. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
1.500.1002750.000. Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPs (cinquenta mil reais).....R\$ 50.000,00

V - 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
004.08.245.0016.20103. GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
4.4.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
1.500.0000750.000. Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
005.06.183.0002.20007 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (oitenta mil reais).....R\$ 80.000,00

II - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0005.10011 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e cinco mil reais).....R\$ 35.000,00

III - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

002.20.606.0008.20044 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA MUNICIPAL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

IV - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0012.10051 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS (cinquenta mil reais).....R\$ 50.000,00

V - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
004.08.245.0016.20103 GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 4 de fevereiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 026, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N° 026, DE 4 de FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida na Lei nº 2.753, de 3 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002. DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0005.20028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

1.501.0000000.000.Outros Recursos Não Vinculados (trezentos e cinquenta mil reais).....R\$ 350.000,00

II - 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.541.0007.10032.IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.Aplicações Diretas

1.753.0000000.000.Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 1964:

I - 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001.GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

001.27.122.0002.10010. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

1.501.0000000.000.Outros Recursos Não Vinculados (trezentos e cinquenta mil reais).....R\$ 350.000,00

II - 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.541.0007.10032. IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

1.753.0000000.000.Recursos Provenientes de Taxas, Contribui-

ções e Preços Públicos (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de fevereiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 008/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, EM DECORRÊNCIA DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o candidato CELSON SOUSA DA SILVA foi regularmente aprovado em 2º lugar para o cargo de Pedreiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.048, de 03 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2022 do Município de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.417, de 24 de outubro de 2024, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022, mantendo vigente o certame;

CONSIDERANDO que houve convocação anterior por meio do Decreto nº 1.411/2024, posteriormente revogado pelo Decreto nº 1.415/2024 em razão das restrições impostas pela Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO a superação do período eleitoral e a permanência da necessidade administrativa de provimento do cargo público;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Transação Administrativa Extrajudicial nº 001/2026, com fundamento na Lei Municipal nº 1.719/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADO o candidato CELSON SOUSA DA SILVA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Pedreiro, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Canabrava do Norte - MT, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decre-

to, para apresentação da documentação exigida e realização dos procedimentos admissionais.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidatos Convocado deverá apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

V - Carteira de habilitação;

VI - CPF dos pais;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX- Conta Bancária (Banco do Brasil)

Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a) estão relacionados no Anexo Único deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Anexo Único

(Decreto N.1.411/2024)

N.	CANDIDATO	ÁREA	MÉDIA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1	CELSON SOUSA DA SILVA	PEDREIRO	127,170	2º	APROVADO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026

Espécie: Termo de Transação Administrativa Extrajudicial.

Fundamento: Lei Municipal nº 1.719, de 09 de fevereiro de 2026.

Partes: Município de Canabrava do Norte - MT e CELSON SOUSA DA SILVA, candidato regularmente classificado em concurso público municipal para provimento do cargo de Pedreiro.

Objeto: Instrumento consensual destinado à composição administrativa de controvérsia decorrente de relação jurídica oriunda de concurso público municipal, visando à prevenção de litígio e à adequada conformação do interesse público administrativo, mediante definição de condições para eventual convocação do transigente, observados os limites legais e a conveniência administrativa.

Efeitos Jurídicos: O ajuste produz efeitos exclusivamente prospectivos, condicionados à eventual investidura no cargo público, com renúncia expressa a pretensões pretéritas de natureza administrativa ou judicial, inexistindo reconhecimento definitivo de direito ou geração automática de efeitos financeiros retroativos.

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Representante da Administração: Neuilson da Silva Lima - Prefeito Municipal.

Transigente: Celson Sousa da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO E CULTURA 004/2025

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, para comparecerem nos locais, datas e horários abaixo especificados, com a finalidade de **atribuição de sala de aula e jornada de trabalho**, bem como para posterior apresentação da documentação exigida.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

· **Dia 10 de fevereiro de 2026, às 13h00** Local: **Secretaria Municipal de Educação - Zona Urbana**

2. DAS ETAPAS

O processo de convocação ocorrerá em **duas etapas**, conforme segue:

I - Primeira etapa:

Atribuição de jornada de trabalho e sala de aula, conforme classificação e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

II - Segunda etapa:

Entrega da documentação de habilitação **na unidade escolar à qual o candidato for atribuído**, considerando como prazo máximo o dia **09 de fevereiro de 2026**, conforme relação de documentos exigidos neste edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 realizado pela Selecon, conforme a classificação listada no resultado final.

Os candidatos convocados descritos no Anexo I - Quadro de vagas deverão encaminhar até o dia 09 de fevereiro na sua unidade de lotação, contendo a documentação abaixo, preferencialmente na ordem solicitada.

- 1) Cópia: RG - CPF - Título de Eleitor com o último comprovante - Carteira de Trabalho - número do PIS/PASEP - Certificado de Reservista e Carteira de Habilitação (CNH) se exigido para o cargo
- 2) Comprovante de Residência, nº. Telefone, e-mail
- 3) Certidão Nascimento ou de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a)
- 4) Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos), Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando), se houver
- 5) Dados do CPF do pai e da mãe
- 6) Comprovante de escolaridade: Diploma ou Histórico Escolar
- 7) Registro no Conselho de Classe, se exigido para o cargo.
- 8) 01 Foto 3x4
- 9) Cópia do comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil (para recebimento salarial)
- 10) Certidão Negativa Civil e Criminal
- 11) Declaração de Bens e Valores
- 12) Declaração de não acumulo ilegal de cargo
- 13) Exames admissionais - os candidatos convocados deverão apresentar os exames médicos exigidos, conforme descrito nas especificações de cada cargo.

· **CARGO: Professor 20 horas**

o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

· **CARGO: Técnico em Desenvolvimento Infantil (Apoio Escolar)**

o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

· **CARGO: Vigia**

o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de

classificação.

Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

ANEXO I -

CONVOCADOS

Dia 06 de fevereiro de 2026, às 13h00 Local: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Zona Urbana**

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (APOIO ESCOLAR)

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000158	FABIANA LUKASEWICZ SOARES	750000158	70º

CARGO: PROFESSOR

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000565	JERCINA ANA SANTANA	Ampla Concorrência	69º
750000497	FLAVIA ATHAYDE SILVA	Ampla Concorrência	70º

CARGO: VIGIA

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000527	BRUNO DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência	13º

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT.

CONTRATADA: COPLAN GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE** do Contrato nº 13/2025.

VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência contratual de 25/02/2026 a 25/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

